DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 5
Fiscalização de Posturas 5
Licitações e Contratos 6
Extratos de Contratos 6
Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 00055/2023-TFMCS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE MÉDICO ESF - 40 HORAS DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **MARIANA MARY MURAKAMI,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 48.470.184-8, inscrita no CPF/MF 318.327.168-05, para prover o Cargo Efetivo de **MÉDICO ESF - 40 HORAS** no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **24**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, lotada na DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00056/2023-TFMCS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE DENTISTA ESF DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **ISMAIL CARLOS BRIQUEZE NETO,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 38.108.603-3, inscrito no CPF/MF 350.953.628-21, para prover o Cargo Efetivo de **DENTISTA ESF** no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **20**, do ANEXOVI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, lotado na DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00057/2023-TFMCS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **VANESSA CRISTINA GAZETA MARTINS,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 40.979.506-9, inscrita no CPF/MF 370.029.768-85, para prover o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM FARMÁCIA** no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **09**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, lotada na DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00058/2023-TFMCS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **DIANA VICTORIA PAES,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 32.587.219-3, inscrito no CPF/MF 291.032.788-40, para prover o Cargo Efetivo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **12**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, lotada na DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00059/2023-TFMCS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE ENCANADOR DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **JOAO GABRIEL D ALBERTO,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 50.174.261-X, inscrito no CPF/MF 460.320.318-70, para prover o Cargo Efetivo de **ENCANADOR** no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **10**, do ANEXOVI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, lotado na DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00060/2023-TFMCS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, artigo 207, inciso XV da Lei Complementar 132/2022, artigo 51 da Lei n° 8666/1993 e artigo 3°, § 1° da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Licitação, composta por 3 (três) servidores, sendo 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do município de Cafelândia:

I - Presidente: Bruno Candido Lopes, titular da Cédula de Identidade RG 35.076.265-X, inscrito no CPF/MF n° 221.460.748-09;

II - Membro: Paulo Henrique Spitaletti, titular da Cédula de Identidade RG 42.408.846-0, inscrito no CPF/MF n° 310.112.088-81;

III – Membro: Flávio Angelo Pagim, titular da Cédula de Identidade RG 25.059.359-2, inscrito no CPF/MF n° 289.133.358-67;

IV - Suplente: Maria Cristina da Costa Paulo Petranski, titular da Cédula de Identidade 26.243.009-5, inscrito no CPF/MF n° 258.434.918-38;

V - Suplente: Gabriel Villalva Candido Lopes, titular da Cédula de Identidade RG 46.208.839-X, inscrito no CPF/MF n° 398.838.818-19.

§ 1º Na ausência do Presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§ 2º Nas ausências do 1° ou do 2° membro, serão convocados os suplentes, na ordem da suplência.

Art. 3º Designar, para compor a Equipe de Apoio responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Cafelândia, os seguintes servidores:

I - Pregoeira Titular da Função, nomeada pela Portaria n° 00012/2023:

a) Adriani Peruci Sanvido, titular da Cédula de Identidade RG 29.020.605-4 inscrito no CPF/MF n° 289.197.288-01.

II - Pregoeiro(s) Substituto(s):

a) Gabriel Villalva Candido Lopes, titular da Cédula de Identidade RG 46.208.839-X, inscrito no CPF/MF n° 398.838.818-19.

III - Equipe de Apoio:

a) Cidimara Cardoso da Silva, titular da Cédula de Identidade RG 48.489.664-7, inscrito no CPF/MF n° 380.230.808-57;

b) Flavia Adriana Granada, titular da Cédula de Identidade RG 25.081.237-X, inscrito no CPF/MF n° 170.357.448-60;

c) Patricia Marcelino de Sousa, titular da Cédula de Identidade RG 22.947.932-7, inscrito no CPF/MF n° 284.017.938-58.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

I - Cumprir as determinações do pregoeiro;

II - Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III - Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV - Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V - Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI - Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII - Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 5º Fica autorizado a substituição do pregoeiro titular da função por outro pregoeiro substituto, desde que devidamente justificado o impedimento e/ou ausência.

Art. 6º Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do Município de Cafelândia, deverão ser autorizados prévia e expressamente pela Prefeita.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 0003/2023

AUTUADO/(A)

TEREZA ALVES SILVA E FILHOS
CPF/CNPJ: 03884620860
Endereço do imóvel: AV TIRADENTES 828 Parte Alta
Cadastro:004255 Matricula: 430880.52.3.0296.01
Endereço de correspondência: RUA JOSE ZUCCHI 669
CEP 16503-020 - Cafelândia
Local da autuação: Prefeitura Municipal de Cafelândia – SP

DESCRIÇÃO DO FATO

No dia 11/01/2023 foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima tornando o local propicio para criação de animais peçonhentos. Em vistoria feita, também foi constatado que o imóvel se encontra sem conservação e perfeito estado de limpeza tendo também, possíveis criadores do mosquito Aedes Aegypti (em anexo). O responsável pelo imóvel foi notificado em 31/01/2023 a regularizar a situação do imóvel, dentro do prazo de 10 (dez) dias. Porém em 14/02/2023 foi verificado que a irregularidade não foi sanada, o que ocasionou o auto de infração.

INFRAÇÃO

Às 07:45 horas do dia de 14/02/2023 eu, Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira, Fiscal de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, tendo constatado a infração ao disposto no ***Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015) – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbano da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.***

MULTA

Embasado na legislação vigente, autuo o infrator supra referido e aplico a multa de R$ 363,20(Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos) pelo não cumprimento de notificação prévia, conforme previsto no Artigo 83, incisos I e II do Código de Posturas.

OBSERVAÇÕES

Notifico, ainda, ao infrator, que:
- O prazo para defesa mediante prova de alegação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente data, e,
- decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções previstas na legislação vigente.
- Em caso de limpeza da calçada e/ou terreno, a secretaria devera ser comunicada para encerrar a contagem do auto de infração.
- O prazo para recolhimento do auto de infração é de 15 (quinze) dias a contar da ciência da infração. Em caso de pagamento até o vencimento o auto de infração sofrerá um desconto de 20% sobre seu valor.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Notificação Prévia:5106/2023 Processo: 00000292/2023

ASSINATURAS

_____
Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira
Departamento de Fiscalização

_____
Recebedor: _____
RG: _____

Prefeitura Municipal de Cafelândia. Fiscalização Tributária Fone (14) 3556-8000
tributacaocaf@yahoo.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATOS: Nº 25/2023 e 26/2023.
PROCESSO: Nº 96/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022.
EDITAL Nº 84/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, sediadas no município de Cafelândia (SP), objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de receita pública de água e esgoto, em documentos no padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou conveniadas, inclusive por meio eletrônico.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratadas: BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob n° 60.746.948/0001-12 - Contrato 25/2023; e a BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ sob n° 90.400.888/0001-42 – Contrato nº 26/2023.

Dos Valores: BANCO BRADESCO S.A – a) tarifa no valor de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), por documento recebido em correspondentes bancários; b) tarifa no valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), por documento recebido através de atendimento virtual (Homepage - Office Banking – Internet) e c) tarifa no valor de R$ 1,90 (Um real e noventa centavos), por documento recebido no autoatendimento.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A – a) tarifa no valor de R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos), por documento recebido nos guichês da instituição financeira; b) tarifa no valor de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), por documento recebido em correspondentes bancários; c) tarifa no valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), por documento recebido através de atendimento virtual (Homepage - Office Banking – Internet) e d) tarifa no valor de R$ 1,90 (Um real e noventa centavos), por documento recebido no autoatendimento.

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica;

04.129.0052.2017 – Manutenção do Setor de Tributação e Arrecadação – Ficha 787.

Prazo Vigência: O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado por igual período mediante assinatura de Termo Aditivo.

Assinatura: 30/01/2023

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

Comunicados

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 94/2.022
EDITAL Nº 82/2.022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICOnº 50/2.022
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Educação de Cafelândia-SP.

Considerando a finalização da análise das amostras, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 50/2022 a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2023, às 10h00min, no site da bllcompras.com.

Cafelândia-SP, 14 de fevereiro de 2023.
Adriani Peruci Sanvido
Pregoeira

.....